



**MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**OFÍCIO nº: 66/2026/CML/GPRES/ARS.**

**ASSUNTO:** Encaminha Redação Final da Proposição de Lei nº 48/2025.

Lavras, 09 de março de 2026.

À Sua Excelência a Senhora  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Lavras  
Avenida Sylvio Meniccuci, nº 1.575, Bairro Kennedy  
CEP: 37203-696, Lavras-MG.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminhamos a REDAÇÃO FINAL da Proposição de Lei nº 48/2025 (Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2025), que **“Concede à Associação Sociocultural Castelo São Jorge o Título de Utilidade Pública Municipal, no Município de Lavras/MG”**, aprovado por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Lavras*

**JOÃO LUIZ REZENDE CARVALHO  
SILVA**  
*Primeiro-Secretário da Câmara Municipal  
de Lavras*



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**REDAÇÃO FINAL DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48/2025.**

**(Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2025, de autoria da Ver. Rose Oliveira).**

**CONCEDE À ASSOCIAÇÃO  
SOCIOCULTURAL CASTELO SÃO JORGE  
O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE  
LAVRAS/MG.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAVRAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Lavras APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido à Associação Sociocultural Castelo São Jorge, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.549.089/0001-52, localizada na Rua Alfredo Marani, nº 67, Bairro Cruzeiro do Sul, o título de Utilidade Pública Municipal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dr. Francisco Rodarte, em 09 de março de 2026.

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Lavras*